



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - LICITAÇÃO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2024

#### REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.295/2024

O Senhor Juliano de Jesus Lopes, Pregoeiro do Processo de Licitação nº. 2.295/2024, Pregão Eletrônico nº 02/2024, da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, tendo-se em vista a inexistência da apresentação de recurso ao resultado do Pregão Presencial supra, torna público, que resolveu proclamar satisfatória e conveniente ao interesse da Administração, as propostas vencedoras do certame licitatório em epígrafe, e ADJUDICA nos termos da Lei Federal nº 14133/2021 e Inciso IX do Artigo 13º do Decreto Municipal 5614, de 11 de janeiro de 2024, o objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 02/2024 pelo critério de menor preço por lote, tendo-se em vista o Anexo I do Edital nº. 015/2024, em favor das empresas: CCF NUTRI LTDA: Lotes: 01, 02 e 05 no valor total de R\$ 888.000,00 (oitocentos e oitenta e oito mil reais). FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA: Lote: 03 no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). APARECIDO EVANGELISTA PEIXARIA: Lote: 04 no valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). P.G.L. ALIMENTOS LTDA: Lote: 06 no valor total de R\$ 276.250,00 (duzentos e setenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais). As empresas concordaram com todos os quesitos estabelecidos do Edital 015/2024, encaminhando-se o presente ao Senhor Prefeito Municipal para que proceda a Homologação do certame. Vista Alegre do Alto, 06 de maio de 2024. JULIANO DE JESUS LOPES - PREGOEIRO

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DESPACHO PROCESSO Nº 2.295/2024 - HOMOLOGAÇÃO

#### Ref. Pregão Eletrônico nº 02/2024

OBJETO: “aquisição de gêneros alimentícios – carnes e derivados”

Considerando os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio e os elementos constantes nos autos do processo em referência, atendendo ao disposto no Inciso II, Artigo 17º, Decreto Municipal nº 5614 de 11 de janeiro de 2024 e artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/21, resolvo HOMOLOGAR todos os atos praticados no Pregão Eletrônico nº 02/2024 autorizando desde já a convocação para a assinatura dos termos contratuais com as empresas: CCF NUTRI LTDA, FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA, APARECIDO EVANGELISTA PEIXARIA e P.G.L. ALIMENTOS LTDA. Vista Alegre do Alto, 06 de maio de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

**ORGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 030/2022, TERMO Nº.019/2024, COM A EMPRESA CENTERLAB AMBIENTAL LABORATÓRIO DE ANÁLISE LTDA - EPP, TENDO COMO OBJETIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 MESES, COMPREENDIDOS ENTRE 09 DE MAIO DE 2024 À 08 DE MAIO DE 2025. REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2.117/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022. DATA DE 06 DE MAIO DE 2024.

### PODER LEGISLATIVO

1



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### CÂMARA MUNICIPAL VISTA ALEGRE DO ALTO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2024 A ABRIL/2024

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	54.538.153,42	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	54.538.153,42	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	54.538.153,42	

  

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	0,00	0,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	53.847.344,50	0,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.046.193,70	1,94
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.230.840,67	6,00

  

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

  

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

  

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

ANTONIO STACONI

PRESIDENTE

WILSON JOSÉ MAGORNO

CONTADOR

ALESSANDRA AUGUSTA SANTANA

CONTROLE INTERNO

2

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
 que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br**

**CÂMARA MUNICIPAL VISTA ALEGRE DO ALTO**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAI/2023 A ABR/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)													
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)											Percentual		
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)												0,00	
DTP em 2021 (X) (%)												0,00	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)												0,00	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)												0,00	
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Nota:  
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:  
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art.35 da Lei 4.320/64  
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

ANTONIO STACONI	WILSON JOSÉ MAGORNO	ALESSANDRA AUGUSTA SANTANA
PRESIDENTE	CONTADOR	CONTROLE INTERNO